



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3502 EDIÇÃO EXTRA PARNAÍBA PIAUÍ SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

LEIS	01
PORTARIAS	02
JULGAMENTO	04
EXTRATOS CLCA	05
CONVOCAÇÃO	05
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	05



Assinatura Digital



LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.863 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o limite de créditos adicionais suplementares da Lei Municipal nº 3.779 de 30 de dezembro de 2022, visando cumprir o pagamento de despesas de caráter essencial como, folhas de pessoal, encargos, merenda escolar e outras despesas de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 3.779, de 30 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, devidamente justificados, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta e Indireta, até o limite de 17,27% (dezessete, virgula, vinte e sete por cento) do total da despesa fixada no art. 1º desta Lei.”

“Parágrafo único. Fica condicionado o acréscimo adicional ao limite do total da despesa fixado no artigo 5º desta Lei, à execução dos Projetos de Atividades, Natureza de Despesas, Fontes, descritos no Anexo 1 desta Lei.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 17 de novembro de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.863 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I DETALHAMENTO DOS VALORES A SUPLEMENTAR

SECRETARIA	PROJ. ATIVID.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
SEDESC	2033	3.1.90.11 (Vencimentos e Salários)	500-999-000	863	271.000,00
	2033	3.1.90.16 (Despesas Variáveis com Pessoal)	500-999-000	866	3.000,00
	2033	3.1.91.13 (Obrigações Patronais)	500-999-000	868	45.000,00
	2212	3.1.90.13 (Obrigações Patronais)	500-999-000	1050	20.000,00
	2212	3.1.91.13 (Contribuições Patronais)	500-999-000	1051	5.000,00
	2212	3.3.90.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas)	500-999-000	1054	10.000,00

SECRETARIA	PROJ. ATIVID.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
SEDUC	2050	3.1.90.11 (Vencimentos e Salários)	540-999-000	177	7.000.000,00
	2050	3.1.90.11 (Vencimentos e Salários)	541-999-000	179	7.000.000,00
	2050	3.1.90.11 (Vencimentos e Salários)	542-999-000	180	7.000.000,00
	2050	3.1.91.13 (Contribuições Patronais)	540-999-000	184	1.500.000,00
	2050	3.1.91.13 (Contribuições Patronais)	541-999-000	185	1.500.000,00
	2050	3.1.91.13 (Contribuições Patronais)	542-999-000	186	1.000.000,00
	2019	3.3.90.30.07 (Merenda Escolar)	500-200-000	105	800.000,00

SECRETARIA	PROJ. ATIVID.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
IPMP	2051	3.1.90.03 (Pensões)	500-999-000	1449	400.000,00
	2051	3.1.90.01 (Aposentadorias)	500-999-000	1447	26.000.000,00

SECRETARIA	PROJ. ATIVID.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
EMPA	2167	3.1.90.11 (Vencimentos e Salários)	500-999-000	1944	750.000,00
	2167	3.1.90.13 (Obrigações Patronais)	500-999-000	1945	210.000,00
	2167	3.1.90.16 (Despesas Variáveis com Pessoal)	500-999-000	1946	105.000,00

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



EMENDAS IMPOSITIVAS					
SECRETARIA	PROJ. ATIVID.	NATUREZA	FONTE	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
SEDUC	1558	4.4.90.51 (Obras e Instalações)	500/999/000	1116	160.000,00
SEDUC	1553	3.3.50.41 (Contribuições)	500/999/000	122	389.264,71
SEDUC	1553	4.4.90.52 (Equipamentos)	500/999/000	124	36.799,86
SAÚDE	1548	3.3.50.43 (Subvenções)	500/999/000	564	1.403.735,29
SEDESC	1552	3.3.50.41 (Contribuições)	500/999/000	903	136.000,00
SEDESC	1552	4.4.50.42	500/999/000	2073	100.000,00
SUP.CULTURA	1556	3.3.50.41 (Contribuições)	500/999/000	1781	222.470,58
SEC. ESPORTE	1555	3.3.50.41 (Contribuições)	500/999/000	2008	177.470,58

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 221/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO STEFANNI DOS SANTOS BRAGA**, CPF: 922.772.253-04, Portaria n° 594/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

N°	N° PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° CONTRATO	EMPRESA	CPF
01	33576/2023	941/2023	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO	00.198.857/0001-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 06 de Outubro de 2023.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 222/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

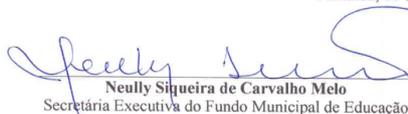
Art. 1º - Designar a Engenheira Civil **THRYCYA MARIA DA SILVA TAVARES**, CPF: 076.378.833-37, Portaria n° 848/2022, e a Engenheira Civil **STEPHANY SANTOS CARDOSO**, CPF: 073.736.133-65, Portaria n° 040/2023, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

N°	N° PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	33333/2023	950/2023	IN BARBOSA SANTOS LTDA	32.236.727/0001-69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 06 de Outubro de 2023.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 223/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

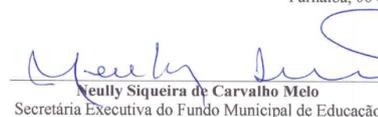
Art. 1º - Designar a Engenheira Civil **THRYCYA MARIA DA SILVA TAVARES**, CPF: 076.378.833-37, Portaria n° 848/2022, e a Engenheira Civil **STEPHANY SANTOS CARDOSO**, CPF: 073.736.133-65, Portaria n° 040/2023, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

N°	N° PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	33332/2023	949/2023	EBN ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	11.695.815/0001-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 06 de Outubro de 2023.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 228/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

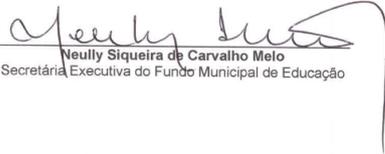
Art. 1º Designar a servidora MICHELE ARIANE DE SOUSA SANTOS, CPF: 019.079.473-96, Portaria nº 328/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos, abaixo relacionados:

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	34263/2023	940/2023	REDE ULTRACONECTA NET LTDA	20.657.697/0001-85

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 13 de Outubro de 2023.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 235/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

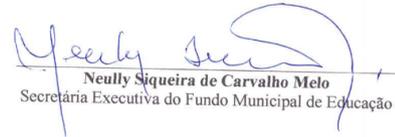
Art. 1º - Designar a servidora NATHIELE BEATRIZ PEREIRA GOMES, CPF: 082.727.523-44, Portaria nº 054/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	35395/2023	964/2023	A J RODRIGUES FILHO	35.670.742/0001-09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 25 de Outubro de 2023.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 241/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil THRYCYA MARIA DA SILVA TAVARES, CPF: 076.378.833-37, Portaria nº 848/2022, e a Engenheira Civil STEPHANY SANTOS CARDOSO, CPF: 073.736.133-65, Portaria nº 040/2023, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	34693/2023	991/2023	I N BARBOSA SANTOS LTDA	32.236.727/0001-69
02	34395/2023	992/2023	I N BARBOSA SANTOS LTDA	32.236.727/0001-69
03	34544/2023	995/2023	I N BARBOSA SANTOS LTDA	32.236.727/0001-69
04	34398/2023	996/2023	I N BARBOSA SANTOS LTDA	32.236.727/0001-69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 09 de Novembro de 2023.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 242/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil THRYCYA MARIA DA SILVA TAVARES, CPF: 076.378.833-37, Portaria nº 848/2022, e a Engenheira Civil STEPHANY SANTOS CARDOSO, CPF: 073.736.133-65, Portaria nº 040/2023, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	34396/2023	989/2023	E BN ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	E 11.695.815/0001-59
	34543/2023	990/2023	E BN ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	E 11.695.815/0001-59
	35921/2023	994/2023	E BN ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	E 11.695.815/0001-59
	34397/2023	997/2023	E BN ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	E 11.695.815/0001-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 09 de Novembro de 2023.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 244/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NATHIELE BEATRIZ PEREIRA GOMES, CPF: 082.727.523-44, Portaria nº 054/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	36978/2023	999/2023	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA	35.202.279/0001-70
02	36979/2023	1000/2023	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA	35.202.279/0001-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 10 Novembro de 2023.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 245/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NATHIELE BEATRIZ PEREIRA GOMES, CPF: 082.727.523-44, Portaria nº 054/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CPF/CNPJ
01	37383/2023	998/2023	LUCIANA THAIS DE SOUSA OLIVEIRA	072.022.283-43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 10 Novembro de 2023.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

JULGAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Trata-se de resposta à impugnação ao edital do pregão em epígrafe, apresentada pela empresa REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, CNPJ 12.533.412/0001-76.

I - PRELIMINARMENTE - DA ADMISSIBILIDADE

Em sede de preliminar cabe ressaltar que a empresa REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI enviou e-mail, às 07:37h do dia 17/11/2023 (pouco mais de 24 horas de antecedência da abertura da sessão), contendo a impugnação em apreço. O Impugnante alega que é irregular o critério de julgamento, com agrupamento de itens distintos no mesmo lote, uma vez que fere o art. 3º, § 1º, I, da Lei Nº 8.666/1993 e do art. 3º, II, da Lei Nº 10.520/2002. Alega ainda que o Edital do referido instrumento convocatório, vai de encontro a jurisprudência do TCU em sua Súmula 247 e também ao Acórdão 1592/2012 Plenário. Todavia, observa-se que a sessão de abertura do certame será no 20/11/2023, às 09:00h.

Ocorre que a Impugnante manifestou suas razões com pouco mais de 24 horas de antecedência da realização da sessão, porém, "as impugnações de editais deverão ser protocoladas no órgão/entidade, promotor da licitação, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas."

Ainda neste sentido, temos o dito comum de que "o edital faz lei entre as partes", sendo assim, observa-se o item 5.1, Edital em questão:

"5.1- Até 03 (três) dias úteis, anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação ao seguinte endereço eletrônico: pregao@parnaiba.pi.gov.br."

Portanto, resta INTEMPESTIVA a impugnação apresentada, e em desacordo com o item 5.1 do Edital de Pregão nº 112/2023.

Pautado por estas questões, resta demonstrado que o presente pedido não pode ser conhecido, eis que evado do vício da intempestividade, prejudicando inexoravelmente a análise do mérito e das razões invocadas para a suspensão do certame.

Todavia, embora intempestiva a impugnação, em nome do interesse e moralidade pública, convém esclarecer alguns pontos levantados na peça impugnatória, para que não restem dúvidas quanto à lisura do presente certame, conforme esclarecimentos da Secretaria Requisitante:

JULGAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA MENOR PREÇO POR LOTE

Este documento tem como objetivo apresentar os motivos pelos quais justificam a manutenção do Processo Licitatório - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS CONTENDO MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARNAÍBA/PI, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ser um Processo Licitatório de empreitada por lote adjudicação por item.

Através de análises Técnicas conclui-se que é mais satisfatória por manter a qualidade do fornecimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração no fornecimento do objeto da licitação e a maior organização na entrega dos produtos nas unidades escolares ou instalações da Secretaria de Educação, vale ressaltar ainda a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução dos serviços em uma só pessoa e também na concentração da garantia dos resultados.

Vale ressaltar que desta forma haverá um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no fornecimento de determinados objetos, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Cabe considerar ainda que, em sua grande maioria, as empresas são totalmente capazes de fornecer todos os itens presente no referido certame, tornando inviável a divisão dos lotes desta licitação, uma vez que, o processo de montagem dos Kits Escolares, levaria tempo, gerando um atraso na entrega dos mesmos aos alunos da rede pública do município.

Os itens que compõem este Processo Licitatório são basicamente materiais escolares que serão ser utilizados para a formalização e montagem de Kits Escolares para cada aluno, tendo em vista que a não apresentação de qualquer dos itens, interfere diretamente na execução do objeto da presente licitação.

Com base nas informações acima prestadas concluiu-se que não é viável do ponto de técnico tão pouco econômico a divisão dos serviços propostos no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS CONTENDO MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARNAÍBA/PI, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Desta maneira, e por tudo o que foi apresentado, parece-nos que o licitante ao apresentar peça impugnatória fora do prazo (com pouco mais de 24 horas de antecedência da realização da sessão de abertura) e com razões infundadas, conforme demonstrado pela equipe técnica da SEDUC/PI, leva-nos a crer que a sua única intenção é procrastinar o presente certame.

JULGAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



II - DA DECISÃO

Em referência aos fatos expostos e da análise ao item impugnado, O Sr. Pregociro, no uso de suas atribuições e em obediência as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, DECIDE que:

A Impugnação ao Edital do PREGÃO Nº 112/2023, por apresentar o vício da **INTEMPESTIVIDADE. NÃO FOI CONHECIDA**, restando prejudicada, de pronto, a devida análise do MÉRITO.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

É como decido.

Parnaíba, 17 de novembro de 2023

PEDRO VICTOR CARVALHO DAS CHAGAS
Pregociro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irrefornável pelos seus próprios fundamentos.

NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO
Secretária Executiva da Secretaria de Educação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35483/2023;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): ANA KAROLYNE GOMES CORDEIRO e outros;
CPF: 011.179.623-77e outros;
OBJETO: contratação de professor(a) para o Ensino Fundamental e infantil, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 25 outubro a 22 de dezembro de 2023, a contratação se faz necessária em virtude da finalização do ano letivo de 2023, enquanto aguarda a homologação do teste seletivo 2023 e a convocação dos candidatos aprovados, podendo ser rescindido antecipadamente com a finalização do processo licitatório para a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 78/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 484/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 48/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 5.192,00 (cinco mil cento e noventa e dois reais) e outros;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 500/200/000;
PERÍODO: 25 outubro a 22 de dezembro de 2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE TERMO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 A INEXIGIBILIDADE N.º 39/2023-PMP

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE celebrado entre o Município de Parnaíba (PI) e E. C. NOGUEIRA - ME
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI/SECRETARIA DE GESTÃO;
CONVENIADA: E. C. NOGUEIRA - ME;
CNPJ: 01.748.335/0001-55;
OBJETO: Acréscimo de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente ao contrato nº 261/2023, com a finalidade de atender a demanda prestação de serviços de publicidade legal dos atos oficiais e institucionais do Município de Parnaíba - PI, conforme justificativa constante no OFÍCIO nº 334/2023, Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria de Gestão;
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 39/2023;
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023;

CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I), vem pelo presente CONVOCAR as empresas: PAC ENGENHARIA LTDA CNPJ: Nº 09.020.353/0001-28, MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: Nº 17.965.061/0001-96, JK URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA CNPJ: Nº 33.877.644/0001-11, PRO ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, CONSTEL - CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ: Nº 07.467.238/0001-70, CONSTRUTORA & SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA, CNPJ: Nº 09.147.298/0001-31, M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI CNPJ: Nº 25.234.497/0001-33 e RSM PESSOA LTDA CNPJ: Nº 33.159.524/0001-89, para a sessão que dará o resultado de classificação das propostas de preços na licitação modalidade CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023, objetivando a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM FINALIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL - SESUDE, que será realizada no dia 21 de novembro de 2023, às 11:00 horas na sala de Licitações do Centro Administrativo desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba-PI.

Parnaíba - PI, 17 de novembro de 2023.

Wellington Mariano Ost Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação grupo I.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 580/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana a EDNA MARIA SILVA SANTOS - psicanalista, pesquisadora, escritora e poetisa, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Parnaibana a EDNA MARIA SILVA SANTOS - psicanalista, pesquisadora, escritora e poetisa, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pela homenageada, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Parnaibana a homenageada, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), em 14 de Novembro de 2023.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Carlson Augusto Cornélio Pessoa

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 581/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Senhor Advogado LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao **Senhor Advogado LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS**, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 14 de Novembro de 2023.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal**Autoria: Vereador Ricardo de Lima Veras**Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 582/2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" a **EDNA MARIA SILVA SANTOS**, psicanalista, pesquisadora, escritora e poetisa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" a **EDNA MARIA SILVA SANTOS**, psicanalista, pesquisadora, escritora e poetisa, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega da concessão da honraria de que trata o artigo anterior será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com a homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 14 de Novembro de 2023.

DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**Autoria: Vereador Carlson Augusto Cornélio Pessoa**Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PIMUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 583/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Senhor DR. FLAVIO ROQUE BEZERRA SALVADOR, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao Senhor **DR. FLAVIO ROQUE BEZERRA SALVADOR**, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 16 de Novembro de 2023.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal**Autoria: Vereador Edcarlos Gouveia da Silva**Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PIMUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 584/2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao **DR. FLAVIO ROQUE BEZERRA SALVADOR**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao **DR. FLAVIO ROQUE BEZERRA SALVADOR**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata este Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 16 de novembro de 2023.

DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**Autoria: Vereador Edcarlos Gouveia da Silva**Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 574/2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao Jornalista JEFFERSON CHAGAS BRASILEIRO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao **JORNALISTA JEFFERSON CHAGAS BRASILEIRO**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da concessão da honraria de que trata o artigo anterior será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 06 de novembro de 2023.


DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoria: Vereador Carlson Augusto Cornélio Pessoa

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo
Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Gustavo Costa de Lima e Silva

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

Ruan Victor Rodrigues Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Alecsandro Willamy Oliveira do Nascimento
Superintendente de Planejamento Interino

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

